

CAPACITAÇÃO DOCENTE DOUTORADO (CDD) – 1º semestre de 2023

EDITAL PIPEq 11934/2023

A Reitoria da PUC-SP torna público, por meio do presente edital, processo de seleção para auxílio à **Capacitação Docente Doutorado**.

1. Finalidade

Apoiar a capacitação de docentes da PUC-SP que ainda não possuem a titulação de doutor(a), qualificando o ensino e a pesquisa científica e tecnológica da Universidade. Valorizar e incentivar os(as) docentes que estão em processo de formação contínua para se tornarem doutores(as).

2. Inscrição

Deve ser realizada pelo(a) docente proponente na plataforma Fluig (<http://fluig.pucsp.br>) entre 30/01/2023 a 10/02/2023 até 18h.

A solicitação, com toda a sua documentação, só será recebida pela Assessoria de Pesquisa pela plataforma Fluig e nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.

3. Disponibilidade de cotas

1 auxílio.

O número de auxílios poderá variar tendo em vista a demanda, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e a avaliação de mérito das propostas.

4. Valor do auxílio

O valor do auxílio será de até R\$ 12.000,00, pagos em três parcelas. As duas primeiras parcelas serão pagas bimestralmente e a última, quando realizado o depósito da tese pelo(a) docente.

O valor da concessão dependerá da avaliação do projeto de pesquisa e do prazo previsto para a conclusão do doutorado.

5. Pré-requisitos para a submissão

- Ser docente da PUC-SP, com título de mestre, contrato por tempo indeterminado e ter, no mínimo, 20h contratuais no semestre da solicitação.
- Ter previsão de depósito da tese não menor que seis meses e não superior a nove meses.
- Estar matriculado(a) regularmente em Programa de Doutorado reconhecido pela CAPES.
- Ter histórico escolar de excelência no Doutorado.

CAPACITAÇÃO DOCENTE DOUTORADO (CDD) – 1º semestre de 2023

- e. O(A) proponente deve informar seu número ORCID e o link do seu perfil público no Google Scholar no momento da inscrição da plataforma Fluig, em campo próprio (você pode acessar tutoriais para a criação do ORCID e do Google Scholar na página da Assessoria de Pesquisa).
- f. Cada docente proponente só poderá concorrer com um único projeto neste Edital.
- g. As obrigações contratuais do(a) docente responsável e de outros envolvidos não deverão ser afetadas pela realização do projeto de pesquisa aprovado no âmbito do presente Edital.
- h. O(A) docente deve informar, no momento da inscrição, a qual(ais) dos dezessete Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas a produção pode ser vinculada.
- i. O(A) proponente deve estar em dia com a prestação de contas de benefícios anteriores finalizados, recebidos pelo PIPEq, PIPEXT, PIPRINT ou PIPAD. Não serão aceitas submissões cujo(a) responsável esteja em débito com a Assessoria de Pesquisa.
- j. O(A) proponente deve ter elaborado ou justificado a impossibilidade de elaborar pareceres acadêmicos que lhe tenham sido solicitados pela Assessoria de Pesquisa.

6. Documentação

O(A) docente proponente deve selecionar o presente Edital na plataforma Fluig (<http://fluig.pucsp.br>) e preencher online os seguintes campos:

- a. Formulário de inscrição.
- b. Identificação do Projeto de Pesquisa de Doutorado (título, resumo, palavras-chave, subárea do projeto pela Tabela das Áreas de Conhecimento do CNPq, programa de pós-graduação (PEPG)/ instituição, nome do(a) orientador(a), semestre e ano da primeira matrícula no curso de doutorado, agência financiadora (quando houver), data prevista do depósito da tese, vínculo da produção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU).
- c. Mês/ano previsto para o depósito.

Documento para anexar na submissão da plataforma Fluig em pdf:

1. histórico escolar do solicitante no Programa de Doutorado.

Nomear o arquivo: 1_histórico_escolar

2. projeto de pesquisa de doutorado em andamento no programa de pós-graduação.

Nomear o arquivo: 2_projeto_pesquisa

3. declaração do orientador informando a previsão de depósito da tese e sua recomendação acerca da solicitação.

Nomear o arquivo: 3_declaracao_orientador

CAPACITAÇÃO DOCENTE DOUTORADO (CDD) – 1º semestre de 2023

Não serão aceitas inscrições que não apresentarem os documentos solicitados ou apresentarem incompletos qualquer um dos itens indicados.

7. Procedimento de avaliação

As solicitações só serão recebidas pela plataforma Fluig nos termos e prazos estabelecidos no presente Edital.

O(a) docente proponente receberá em seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br) uma resposta automática da plataforma Fluig informando que sua inscrição foi recebida.

As inscrições não aceitas tecnicamente (com documentação/ informação incompleta ou inadequada ou, ainda, que não preencham os requisitos previstos pelo edital) serão indeferidas. Os(As) docentes proponentes serão informados(as) deste indeferimento após o encerramento do processo integral de avaliação.

As inscrições aprovadas serão encaminhadas ao Conselho Técnico associado à Assessoria de Pesquisa para apreciação e validação, bem como, em caso de necessidade, a um parecerista *ad hoc* escolhido entre os docentes da PUC-SP ou de outra instituição, vinculado à área de conhecimento da proposta, para a sua avaliação acadêmica.

As propostas com encaminhamento de mérito científico positivo por parte do parecerista serão analisadas pelo Conselho Técnico para uma decisão final.

Caso haja um número de propostas qualificadas maior do que as cotas ou recursos disponíveis, o Conselho Técnico fará a classificação das solicitações em consonância com os critérios dispostos no presente Edital.

8. Critérios de seleção

- Conceito do Programa de Pós-graduação em que o(a) docente está matriculado(a), tendo em conta a última avaliação quadrienal da CAPES.
- Aproveitamento das disciplinas cursadas, atestado pelo seu histórico escolar do doutorado no Programa de Pós-graduação.
- Mérito acadêmico do projeto de pesquisa em desenvolvimento no doutorado.
- Produção científica do(a) docente proponente nos últimos quatro anos em sua área de conhecimento (artigos publicados em revistas qualificadas, capítulos de livros publicados, apresentação de trabalhos em eventos qualificados da área, produtos técnicos e orientação de Iniciação Científica).

9. Concessão do auxílio e Termo de Outorga

O resultado final da avaliação será divulgado pela Assessoria de Pesquisa no prazo máximo de 45 dias a contar da data de encerramento das inscrições. Os(as) docentes proponentes serão avisados da conclusão do processo de avaliação pelo seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br) e poderão consultar o parecer final emitido pelo Conselho Técnico da Assessoria de Pesquisa na plataforma Fluig.

CAPACITAÇÃO DOCENTE DOUTORADO (CDD) – 1º semestre de 2023

Em caso de aprovação, o(a) docente beneficiário(a) deverá verificar o valor do recurso concedido no parecer final do Conselho Técnico. Os auxílios aprovados serão pagos em prazos coerentes com a disponibilização orçamentária da Universidade e as condições de aprovação das solicitações. A Assessoria de Pesquisa manterá os(as) docentes beneficiários(as) informados(as) sobre tal cronograma de pagamento.

O(a) docente beneficiário(a) que teve seu pedido aprovado deverá assinar um Termo de Outorga que atesta o valor do auxílio aprovado e seu compromisso de prestar contas nos moldes previstos neste Edital.

10. Prestação de contas

A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma Fluig até 9 meses após o encaminhamento do termo de outorga ao(à) docente beneficiário(a).

Para efeito de comprovação acadêmica, o(a) docente beneficiário(a) compromete-se a anexar na plataforma Fluig uma cópia da tese de doutorado, bem como cópia da ata de defesa pública.

O projeto só será considerado encerrado e a prestação de contas aprovada após a demonstração de que todos os produtos demandados foram realizados. Após aprovada, o(a) docente beneficiário(a) receberá um “termo de quitação”.

O(a) docente beneficiário(a) deverá, obrigatoriamente, fazer menção ao recebimento do auxílio em todos os produtos resultantes do projeto de pesquisa para o qual obteve fomento.

Em caso de pendências, será solicitado ao(à) docente beneficiário(a) as complementações julgadas necessárias.

O(a) docente beneficiário(a) se compromete a elaborar parecer de mérito acadêmico de solicitações de auxílio de outros(as) docentes e a participar em eventuais atividades de divulgação dos resultados da pesquisa, quando for solicitado pela Assessoria de Pesquisa.

O(A) docente beneficiário(a) que não prestar contas do auxílio recebido ficará impedido(a) de submeter nova solicitação para futuros editais PIPEq, PIPAD, PIPRINT e PIPEXT e deverá devolver os valores recebidos, de acordo com a orientação da Assessoria de Pesquisa.

11. Reconsideração

Docentes que tiverem seus pedidos indeferidos poderão solicitar reconsideração à Assessoria de Pesquisa no prazo de até 03 dias úteis, excluindo o dia de notificação do indeferimento. O pedido deverá ser feito em campo próprio da submissão na plataforma Fluig.

A Assessoria de Pesquisa e seu Conselho Técnico apreciarão o pedido e o(a) docente solicitante será informado do resultado exclusivamente pelo seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br), no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do protocolo do pedido de reconsideração.

São Paulo, 06 de dezembro de 2022.

Maria Amalia Pie Abib Andery



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Plano de Incentivo à Pesquisa



CAPACITAÇÃO DOCENTE DOUTORADO (CDD) – 1º semestre de 2023

Reitora

Paulo José dos Reis Pereira
Coordenador da Assessoria de Pesquisa